



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI**

RN-120, Km 2, Novo Juremal, S/N, 241260905, SÃO PAULO DO POTENGI / RN, CEP 59460-000

Fone: (84) 4005-4112

EDITAL Nº 14/2024 - DG/SPP/RE/IFRN

22 de março de 2024

## **SELEÇÃO DE BOLSAS DE TUTORIA DE APRENDIZAGEM INCLUSIVA - TAI**

Considerando a resolução Nº 14/2017 - Normas Regulamentadoras do Programa de Tutoria e Aprendizagem de Laboratório –TAL.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN, através do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNE - *Campus* São Paulo do Potengi, torna público o Edital para Processo Seletivo de concessão de 1 (uma) bolsa de Tutoria de Aprendizagem Inclusiva - TAI destinada para estudantes atuarem no processo de desenvolvimento de habilidades e competências em atividades acadêmicas e sociais junto aos estudantes com Necessidades Educacionais Específicas (NEE) - denominados de ESTUDANTES TUTORADOS acompanhados pelo NAPNE/PAAS, no âmbito da IFRN - *Campus* São Paulo do Potengi.

### **1. DA TUTORIA DE APRENDIZAGEM INCLUSIVA, DO VALOR E VIGÊNCIA**

A atividade de Tutoria de Aprendizagem Inclusiva - TAI no ano letivo 2023, ocorrerá de modo presencial e remoto a depender da especificidade de cada acompanhamento. A tutoria consiste em auxiliar, dentro do processo de inclusão do IFRN, os estudantes público alvo da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, em acompanhamento pela NAPNE (ESTUDANTES TUTORADOS), nos aspectos acadêmicos e/ou sociais. O TUTOR DE APRENDIZAGEM INCLUSIVA receberá bolsa no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** mensais durante o período de acompanhamento do estudante tutorado. A opção de desligamento, renovação e/ou reposição de tutores ficará a cargo da coordenação de curso, conforme o desempenho do tutor em relação aos critérios estabelecidos para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao trabalho. Terá o suporte e orientação especializada pela equipe da NAPNE e docentes colaboradores da IFRN, visando o seu aprimoramento acadêmico e social em relação às estratégias de ensino e aprendizagem dos estudantes com Necessidades Educacionais Específicas - NEE, regularmente matriculados na licenciatura em matemática, conforme avaliação técnica da equipe multiprofissional do NAPNE/PAAS.

### **2. DOS REQUISITOS DO ESTUDANTE TUTOR**

2.1. O candidato deverá ser estudante regular da licenciatura em matemática do IFRN, para a disciplina de matemática, e estudante do curso de informática para internet para a disciplina de Introdução à Lógica e Programação, ambos do campus São Paulo do Potengi.

**2. Estar regularmente matriculado no IFRN, cursando a partir do 1º período do curso (licenciatura em matemática) e a partir do 2º ano do curso técnico "regular" em informática para internet.**

**2.3. Apresentar rendimento acadêmico com média superior a 7,0, nas disciplinas da vaga à qual pleiteia ser TUTOR(A) DE APRENDIZAGEM INCLUSIVA (em caso de empate o critério de seleção ocorrerá por meio da análise dos índices acadêmicos na etapa das entrevistas somado ao que prevê o item 2.7).**

2.4. Possuir disponibilidade de no mínimo 15 horas semanais para cumprir as atividades de TUTORIA DE APRENDIZAGEM INCLUSIVA, no contraturno de seu curso.

2.5. O candidato não poderá estar vinculado a quaisquer outras bolsas.

2.6. O candidato deverá demonstrar interesse pela temática da inclusão de pessoas com NEE e ainda demonstrar afinidade pela execução da atividade a ser desempenhada;

2.7. Os itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5 terão caráter eliminatório.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Período de Inscrições: **a partir das 07:00h do dia 25 de março às 23:59h do dia 27 de março de 2024.**

Para se inscrever no Processo Seletivo para atuação como TUTOR(A) DE APRENDIZAGEM INCLUSIVO(A) o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário disponibilizado no link:

<https://forms.gle/MbTxSL5BT9NH7mpk9>

3.2 Após entrega da documentação (item 3.2) serão convocados para entrevista, candidatos(as) que apresentarem maior rendimento acadêmico - nas disciplinas pleiteadas para ser TUTOR(A) DE APRENDIZAGEM INCLUSIVA;

3.3. Divulgação da lista de candidatos pré-selecionados para as entrevistas: 26/09/2023

3.5 Entrevistas de seleção: **28 de março de 2024.** Para outras informações: (84) 4005-4112 (Ramal 7627).

### **4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

4.1 Os(as) candidatos(as) habilitados(as) de acordo com o item 3.2 e 3.3 serão submetidos a um processo seletivo simplificado composto por duas etapas, ambas com caráter eliminatório:

4.2 Análise do histórico acadêmico;

4.3 Entrevista pessoal ou prova escrita, a fim de averiguar o conhecimento e interesses do(a) candidato(a) em relação a TUTORIA DE APRENDIZAGEM INCLUSIVA e empatia com a temática Educação Inclusiva. A listagem com os candidatos pré-selecionados para as entrevistas será disposta no site **29/03/2024**, com a data e o horário das entrevistas de cada candidato.

### **5. DA SELEÇÃO**

O processo seletivo dar-se-á da seguinte forma:

1. A seleção do candidato será de acordo com a natureza das disciplinas (matemática I, matemática II e matemática III)
2. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) de acordo com avaliação do histórico escolar, levando em consideração, as disciplinas cursadas ou em curso ao qual a vaga será destinada para acompanhamento; Caso exista empate entre candidatos, o Rendimento Acadêmico será adotado como critério de desempate.
3. O horário das entrevistas serão divulgados contendo nome do candidato, horário e local da entrevista;

## **6. DOS RESULTADOS**

6.1. O RESULTADO FINAL será disponibilizado no site e os murais do IFRN - Campus São Paulo do Potengi, no dia **29 de março de 2023**.

## **7. OBJETIVOS DA BOLSA**

- a. Acompanhar os(as) discentes nas disciplinas relacionadas neste edital do Curso Técnico de Mineração com necessidades educacionais específicas - NEE;
- b. Apoiar o discente com necessidades educacionais específicas - NEE no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas das disciplinas propedêuticas listadas neste edital;
- c. Atender, presencialmente e remotamente, o discente com necessidades educacionais específicas - NEE na busca de solucionar dúvidas técnicas e de conteúdos específicos da(s) disciplina(s);

## **8. DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO TUTOR DE APRENDIZAGEM INCLUSIVA**

8.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo passará a ser acompanhado(a) e avaliado(a) o desempenho pelo professor(a) coordenador(a) da disciplina/área e pelo Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNE/IFRN/SPP. Caso apresente êxito satisfatório, o(a) estudante permanecerá na função de tutor(a) de aprendizagem por um período de 8 meses (entre os meses de abril de 2024 e novembro de 2024);

8.2 O TAI tem os seguintes direitos e deveres:

**a. Direitos:**

- i. Inclusão no programa de TUTORIA DE APRENDIZAGEM INCLUSIVA, com direito a uma bolsa de R\$ 400,00 (trezentos reais);

**b. Deveres:**

- i. Cumprirá 15 (quinze) horas semanais, no turno estabelecido pelo professor responsável da disciplina;
- ii. Dará assistência ao aluno com necessidades educacionais específicas do Campus São Paulo do Potengi, atuando nos Centro de Aprendizagens e auxiliando o aluno em suas atividades acadêmicas nas disciplinas listadas.

**c. Atribuições:**

1. Orientar, de acordo com o ritmo de desenvolvimento do discente, todas as etapas das

atividades acadêmicas e técnicas;

2. Buscar promover a autonomia e participação ativa do discente em acompanhamento;

3. Objetiva proporcionar ao aluno com necessidades educacionais específicas e/ou deficiência autonomia para aprender mais e de modo correto, através de oportunidades colaborativas de aprendizagem seja entre aluno-tutor seja entre alunos-alunos ou aluno-tutor-aluno;

4. Atender aos alunos presencial e remotamente em suas dúvidas de origem técnica ou de conteúdo; avaliar e selecionar materiais de apoio; apresentar materiais de apoio, que levem o aluno ao uso da tecnologia, motivando-o a conhecer mais;

5. Auxiliar o aluno a solucionar problemas de ordem administrativa institucional;

6. Ser resiliente e ético em relação às necessidades educacionais específicas do discente em acompanhamento;

Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pelo Coordenador de Curso, Núcleo de Apoio à Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE e Diretoria Acadêmica.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. As comunicações oficiais pertinentes ao Processo Seletivo, inclusive a divulgação dos resultados, serão dispostas no site do IFRN - Campus São Paulo do Potengi e nos murais do campus;

9.2. A qualquer tempo, o estudante poderá ser excluído do processo seletivo, desde que comprovada qualquer irregularidade nos documentos apresentados;

9.3. Após orientações para a mediação dos acompanhamentos ao ESTUDANTE TUTORADO, o TUTOR DE APRENDIZAGEM INCLUSIVA será supervisionado pela equipe multiprofissional do NAPNE - Campus São Paulo do Potengi.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNE/IFRN/SPP e as Coordenações dos cursos.

9.6. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, 22 de março de 2024.

Renato Dantas Rocha da Silva  
Diretor-Geral do Campus São Paulo do Potengi  
(Portaria nº 1782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renato Dantas Rocha da Silva, Diretor-Geral do Campus São Paulo do Potengi - CD0002 - DG/SPP**, em 22/03/2024 15:15:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 690226

Código de Autenticação: 40e133f6b6

